ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.065/31 DE 25 DE MAIO DE 1.931.
****

Concede em enfiteuse um lote urbano do Patrimônio Municipal no Bairro - PARQUE DAS LARANJEIRAS, à JOSÉ RAIMUNDO DA SILVA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica concedido em enfiteuse um lote urbano do Patrimonio Municipal no Bairro PARQUE DAS LARANJEIRAS na Rua Antonio Vilhena, quadra 30, Lote - nº 14, limitando-se pelo lado direito com a Rua Liberalino Pereira Gaia; pelo lado esquerdo com o lote nº 16; Frente para a referida Rua; Fundos com' quem de direito, medindo 10,00m de Frente por 30m00 de Fundos. CDs. ao senhor JOSÉ RAIMUNDO DA SILVA.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 25 DE MAIO DE 1.931.

DANIEL COUTINHO
Prefeito Municipal